

Lei nº 810, de 12 de Junho 2008

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar no orçamento municipal no valor de R\$ 1.382.988,59 (Um milhão, trezentos e oitenta e dois mil, novecentos e oitenta e oito Reais e cinquenta e nove centavos)."

Autoria: Dr. Lairton Gomes Goulart - Prefeito do Município

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município, faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 16ª Sessão Ordinária, realizada no dia 10 de junho deste corrente ano e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.382.988,59 (Um milhão, trezentos e oitenta e dois mil, novecentos e oitenta e oito Reais e cinquenta e nove centavos) destinado a adicionar recursos para as seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	FICHA ORÇAMENTÁRIA	VALOR
08.40.00	10.3019029.2026	3.3.90.39	208	R\$ 1.041.631,25
08.40.00	10.3019029.2027	3.3.90.39	211	R\$ 170.000,00
08.40.00	10.3019029.2033	3.3.90.39	214	R\$ 29.914,02
08.40.00	10.3019029.2038	3.3.90.30	215	R\$ 141.443,32
TOTAL				R\$ 1.382.988,59

Art. 2º. O presente crédito será coberto através de disponibilidade financeira apurada no balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos da Lei Federal nº 4.320/064.

Art. 3. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4. Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 12 de Junho de 2.008.

Dr. Lairton Gomes Goulart
Prefeito do Município